

# REGULAMENTO

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO DO CONGRESSO

Art. 1º O I CONGRESSO DE CONTABILIDADE DA CAIRU (I CCC), sob o Tema "Contabilidade na Era Digital", ocorrerá em SALVADOR (BA) no FIESTA CONVENTION CENTER, no período de 23 a 25 de abril de 2009, realizado pelos alunos da Faculdade de Ciências Contábeis da Fundação Visconde de Cairu juntamente com Direção e Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, reger-se-á por este Regulamento.

Art. 2º O I CCC tem por objetivo expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada.

Art. 3º O temário da I CCC, alinha-se com as atuais mudanças que estão surgindo no mundo com as convergências das práticas contábeis entre os países.

### CAPÍTULO II

#### DOS ÓRGÃOS DO I CCC

##### SEÇÃO I

Da Comissão Organizadora

Art. 4º A responsabilidade pelo planejamento, promoção, organização e realização do I CCC caberá a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

I- Comitê Gestor

Antonio Carlos Ribeiro da Silva

Nivaldo Pinto Santos

II- Comitê Científico

Antonio Carlos Ribeiro da Silva (Coordenador)

Arlete Silva Santos

Edmilson Patrocínio

Lívia Modesto

Vilma Vergasta

Sônia Maria da Silva Gomes

III - Comitê de Divulgação e Recepção

Marcele Esteves (Coordenadora)

Maisa Cláudio Nascimento Silva

IV - Comitê de Transportes e Hospedagem

Jane Cândida de Souza

Jacizo Ramos dos Santos

VI – Comitê de patrocínio e Propaganda

Vanessa Pereira França de Assis

Dannuzia Maria Coutinho

VII – Comitê Financeiro

Joanne Sebastiana de Oliveira Barbosa

Parágrafo único. O Comitê Gestor reunir-se-á com a participação dos coordenadores dos outros Comitês e deliberará pela maioria dos votos dos

membros presentes, cabendo ao Coordenador do Comitê Gestor o voto de qualidade.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor:

- I - planejar, promover, organizar e realizar o I CCC;
- II - elaborar e executar o orçamento do I CCC;
- III - aprovar o Regulamento do I CCC;
- IV - homologar o temário do Congresso elaborado pelo Comitê Científico;
- V - convidar palestrantes e expositores de temas indicados pelo Comitê Científico;
- VI - providenciar o sistema de gerenciamento para a avaliação dos trabalhos pelo Comitê Científico;
- VII - convidar autoridades para as sessões solenes de abertura e de encerramento;
- VIII - convidar as Mesas Coordenadoras das Sessões Científicas, orientada pelo Comitê Científico;
- IX - nomear a Mesa Coordenadora das demais atividades promovidas durante o evento;
- X - eleger o orador oficial para as sessões solenes de abertura e de encerramento;
- XI - instituir premiações e homenagens;
- XII - consolidar os relatórios de prestação de contas dos diferentes Comitês e elaborar o relatório final do I CCC;
- XIII - executar outras atividades necessárias a realização do I CCC.

Art. 6º Aos membros do Comitê Gestor compete, respectivamente:

- I - ao Coordenador, a condução geral dos trabalhos, a representação do I CCC, o acompanhamento do trabalho da Comissão Científica e a elaboração, ao final, do Relatório Geral do I CCC, bem como ainda a comunicação com as entidades da classe contábil da Bahia;
- II - ao vice-coordenador (a), a substituição do presidente, no impedimento deste, e o desempenho de outras atividades determinadas pelo coordenador;
- III - ao coordenador do Comitê Científico, a coordenação das atividades técnico-científicas do Congresso, a produção dos Anais dos trabalhos científicos aprovados e a elaboração do relatório final desse Comitê.

## SEÇÃO II

### Do Comitê Científico

Art. 7º Cabe ao Comitê Científico, composto exclusivamente por doutores e mestres:

- I - propor a Comissão Organizadora o temário do I CCC, com a ementa de cada tema;
- II - elaborar o cronograma de atividades para recepção, avaliação e divulgação dos trabalhos científicos;
- III - definir diretrizes e acompanhar o desenvolvimento do sistema de gerenciamento da avaliação dos trabalhos científicos;
- IV - orientar a promoção da chamada de trabalhos científicos;
- V - gerenciar o processo de avaliação dos trabalhos científicos;
- VI - sugerir ao Comitê Gestor os temas das palestras e dos painéis e os respectivos convidados para sua condução;

VII- propor ao Comitê Gestor os nomes dos integrantes das Mesas Coordenadoras das Sessões Científicas e definir suas respectivas funções;

VIII - definir a estrutura de funcionamento das Sessões Científicas e normas para a apresentação dos trabalhos científicos;

XI - avaliar e classificar os trabalhos a serem premiados no I CCC;

X - produzir os anais dos trabalhos científicos aprovados e o relatório final desse Comitê;

Parágrafo único. O Comitê Científico deliberará pela maioria de seus integrantes presentes a reunião, cabendo ao coordenador o voto de qualidade.

Art. 8º Os trabalhos científicos a serem apresentados serão coordenados por um dos integrantes do Comitê Científico.

### CAPÍTULO III

#### DOS TRABALHOS, DO PRAZO E DOS LOCAIS DA ENTREGA

Art. 9º Somente serão aceitos trabalhos que se enquadrem no temário definido no Anexo I.

Parágrafo único. O correto enquadramento do trabalho na área temática é de inteira responsabilidade do(s) autor (es), sob pena de eliminação em havendo erro.

Art. 10 É permitida a submissão de trabalho por:

a) contabilista como autor ou que tenha elaborado o trabalho em conjunto com autores de outras áreas do conhecimento;

b) mestrandos, mestres, doutorandos ou doutores em Contabilidade;

c) contabilista como autor e estudantes como co-autores;

d) profissionais e pesquisadores ligados ao ensino e a pesquisa na área contábil;

e) estudantes de contabilidade.

§ 1º O limite de submissão é de no máximo três (3) trabalhos, seja como autor ou co-autor.

§ 2º Cada trabalho poderá ter no máximo quatro (4) autores (incluídos os co-autores).

**Art. 11 Os trabalhos devem ser submetidos, exclusivamente, pela internet no e-mail: congressocairu2009@hotmail.com, até as 23:59: 59 (horário de Brasília) do dia 10 de abril de 2009.**

Art. 12 Os trabalhos e os resumos não podem, sob hipótese alguma, possuir qualquer tipo de identificação.

Art. 13 O trabalho deve conter:

I - título, resumo, palavras-chave, área temática, na primeira página;

II - introdução, desenvolvimento do tema (fundamentação teórica, metodologia e resultados), conclusões e referências, nas páginas seguintes.

Art. 14 O resumo deve conter:

I - Introdução - contextualização e objetivos;

II- Fundamentação teórica - pontos principais do referencial teórico do trabalho;

III - Metodologia - método e procedimentos da pesquisa, com descrição da trajetória para atingir os objetivos do trabalho;

IV - Síntese dos resultados - principais resultados alcançados com a pesquisa;

e

V - Conclusões - expor a conclusão de cada objetivo estabelecido.

Art. 14 O trabalho deve obedecer todas as condições descritas a seguir:

I - editor de textos - Word for Windows 6.0 ou posterior;

II - número de páginas - mínimo 08 (oito) e máximo de 12 (doze);

III - configuração das páginas - margens: superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm; direita 2 cm;

IV - tamanho do papel - A4 (largura 21 cm; altura 29,7 cm);

V - fonte - Times New Roman, tamanho 12;

VI - formato do parágrafo - recuo especial: primeira linha 1,25 cm;

VII - espaçamento entre linhas: simples;

VIII - figuras, tabelas e gráficos, tamanhos - Fonte Times New Roman 10;

IX - orientação geral - Normas ABNT;

X - tamanho do resumo - mínimo de 250 caracteres e máximo de 500 caracteres.

Art. 15 Os resumos e os trabalhos serão avaliados quanto à inovação, profundidade, contribuição ao avanço do conhecimento, qualidade do referencial teórico, análise dos resultados e conclusões.

Art. 16 Os trabalhos serão avaliados por dois membros do Comitê Científico.

Art. 17 Os trabalhos selecionados devem ser expostos exclusivamente pelo autor ou co-autor (es). A programação das sessões científicas será divulgada oportunamente no site da I CCC ([www.cairu.br/iccc](http://www.cairu.br/iccc)).

§ 1o O(s) apresentador (es) do trabalho deve(m) estar inscrito(s) no evento.

§ 2o Se o(s) apresentador (es) não estiver (em) presente(s) no horário e no local indicados para a exposição, o trabalho não será apresentado nem discutido no evento.

§ 3o A não apresentação do trabalho selecionado, desde que não justificada, impossibilitará a submissão de trabalhos pelo autor e co-autor (es) na I CCC.

§ 4o O autor e co-autor (es) que tiver (em) seu(s) trabalho(s) selecionado(s) para apresentação durante a I CCC será (ao) responsável (eis) pelos gastos necessários a sua inscrição e ao seu comparecimento ao evento.

Art. 18 Ao enviar os trabalhos, o autor e co-autor (es) autoriza(m) a reprodução, a publicação e divulgação destes nos anais do Congresso e em outros meios de divulgação da Fundação Visconde de Cairu, sem qualquer remuneração ou retribuição.

Art. 19 Os trabalhos selecionados pelo Comitê Científico serão reproduzidos nos anais e entregues aos congressistas.

Parágrafo único. Somente constarão nos anais os trabalhos que tiverem pelo menos um dos autores inscritos no evento até a data limite de 31 de março de 2009.

Art. 20 O autor e co-autor (es) dos trabalhos apresentados nas sessões científicas receberão certificados assinados pelo presidente da Comissão Organizadora e pelo coordenador do Comitê Científico do I CCC, conforme segue:

I - de apresentação do trabalho;

II - de autoria do trabalho.

Art. 21 A Comissão do I Congresso de Contabilidade da Cairu, concederá um prêmio em dinheiro aos três melhores trabalhos a serem classificados pelo Comitê Científico, sendo: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o primeiro colocado; R\$

300,00 (trezentos reais) para o segundo; e R\$ 200,00 (duzentos reais) para o terceiro colocado.

Parágrafo único. Serão excluídos da premiação os trabalhos não apresentados durante o evento.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS SESSOES PLENÁRIAS

Art. 22 Serão realizadas duas sessões plenárias solenes: uma na abertura e uma no encerramento do congresso.

§ 1o O coordenador do Comitê Gestor presidirá as sessões plenárias.

§ 2o A composição final da Mesa caberá a Comitê Gestor.

#### CAPÍTULO V

##### DOS PARTICIPANTES: DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 23 Os participantes do ICCC serão inscritos como:

I - contadores e técnicos em contabilidade - aqueles em situação regular nos Conselhos Regionais de Contabilidade;

II - estudantes - aqueles regularmente matriculados em cursos de Ciências Contábeis;

III - acompanhantes - aqueles que estiverem acompanhando congressistas regularmente inscritos;

IV - outros - mestrandos e mestres, doutorandos e doutores em Contabilidade, pesquisadores, demais estudantes e profissionais e convidados da Comissão Organizadora.

V – Outras áreas e cursos

Art. 24 São direitos dos inscritos no I CCC:

I - receber os anais com os trabalhos selecionados pelo Comitê Científico;

II - participar das atividades científicas;

III - discutir e votar nas sessões plenárias as moções apresentadas;

IV - receber os certificados de participação.

Art. 25 São direitos dos demais congressistas inscritos no I CCC:

I - receber os anais com os trabalhos selecionados pelo Comitê Científico;

II - participar das atividades científicas;

III - receber o certificado de participação.

Art. 26 São direitos dos acompanhantes inscritos no ICCC:

I - participar das sessões plenárias de abertura e encerramento;

II - participar dos eventos sociais e culturais.

Art. 27 A inscrição deverá ser feita por meio do site [www.cairu.br/iccc](http://www.cairu.br/iccc), e stand na própria faculdade, mediante o pagamento da respectiva taxa.

Art. 28 Os valores das taxas de inscrição são os seguintes:

Profissionais de Contabilidade – R\$ 100,00

Estudantes de Ciências Contábeis R\$ 60,00

Acompanhantes e Outras Categorias - R\$ 120,00

Parágrafo único. As inscrições serão encerradas impreterivelmente no dia 12 de abril de 2009, pelo site do evento. Eventualmente será permitida inscrição no dia do credenciamento, se ainda persistir vagas.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 Os casos omissos e não-previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Anexo I

### COMITE CIENTÍFICO

Coordenador - Prof. Dr. Antonio Carlos Ribeiro da Silva

As Áreas Temáticas para o I CCC foram desenvolvidas em sintonia com o Tema "Contabilidade: na Era Digital" com o propósito de incentivar a realização de trabalhos decorrentes de pesquisas que buscam, com base em teorias, explicações para a contabilidade na realidade digital e organizacional. Por meio da pesquisa científica em contabilidade é que se podem desenvolver novas técnicas e novas formas de resolução das questões que surgem frequentemente nas áreas de contato da contabilidade. Espera-se que com base nessas Áreas Temáticas se permita discutir e analisar questões atuais relacionadas com a Contabilidade, bem como perspectivas futuras.

#### Áreas Temáticas

##### 1. Informação para Usuário Externo

- Contabilidade Digital
- Contabilidade Financeira
- Contabilidade Tributária
- Contabilidade Terceiro Setor
- Micro e pequenas empresas
- Contabilidade e Gestão Ambiental
- Ética e Responsabilidade Social
- Alterações introduzidas com a Lei n. 11.638/07 e MP 449/08

##### 2. Informação para Usuário Interno

- Orçamento Empresarial
- Controle Interno
- Avaliação de Desempenho
- Contabilidade Gerencial
- Controladoria

##### 3. Normas Internacionais

- Convergência de Normas Contábeis no mundo
- Convergências das Práticas Contábeis Internacionais para Micro e Pequenas Empresas
- Impactos da migração de padrão local para o Internacional Financial Reporting Standards (IFRS)
- Processo de emissão de pronunciamentos contábeis

- Diferenças contábeis entre países common-law e code-law
- Estudos específicos de padrões contábeis em um país (country-specific study)
- Comparações de padrões contábeis entre países (cross-country study)
- Efeitos dos padrões contábeis no resultado de empresas transnacionais e Multinacionais.

#### 4. Contabilidade Governamental

- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Auditoria Pública
- Controladoria na Gestão Pública
- Controle Interno
- Avaliação de desempenho da área Pública
- Tecnologia da Informação e Comunicação
- Custos da área Pública

#### 5. Educação e Pesquisa em Contabilidade

- Avaliação de curso e institucional
- Processo ensino-aprendizagem
- Estruturas Curriculares e Projetos Pedagógicos
- Práticas de Investigação Científicas